



**CONTRATO Nº 0530/2019. REF. CARTA CONVITE Nº 009/2019.
EM: 08/10/2019**

Contrato de Aquisição que entre si celebram a
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ e
a Firma **B & B MÓVEIS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE PIATÃ** entidade jurídica de direito público interno, com sede a Praça Izidro Viana, nº 38, Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 13.675.681/0001-30, nesse ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, o Sr. EDWILSON OLIVEIRA MARQUES, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, e de outro lado a Firma **B & B MÓVEIS LTDA.** CNPJ Nº. 04.117.988/0001-24, situada na Avenida Castro Alves, nº 214, Cômodo Centro Piatã - Ba Cep 46765-000, aqui representada por seu procurador o sr. Cláudio Araújo dos santos, portador do RG nº 09.922.888-27 - SSP-BA e CPF nº 985.999.095-68, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, nº 186, casa, centro, Piatã-Ba, CEP: 46765-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato de fornecimento, devidamente autorizado mediante Convite nº 009/2019, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e pelas demais disposições pertinentes.

PREÂMBULO

- 1º - Este contrato é regido pela Lei 8.666/93 e alterações, à qual as partes se sujeitam para resolução dos casos omissos e de qualquer divergência surgida durante a execução do mesmo;
- 2º - Este contrato está vinculado ao Processo de Licitação Convite nº 009/2019, de 15/08/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste, a aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender as diversas secretarias deste município de Piatã, durante o período de outubro a dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente Contrato vigorará de 08 de outubro até 30 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O valor global do Contrato é de R\$ 137.609,00 (cento e trinta e sete mil e seiscentos e nove reais).

3.2. As Quantidades e Preço do material, objeto deste contrato são os seguintes:

| Itens | Especificação do material | Marca | Unid. | Quant. | V. Unit. | V. Total |
|-------|---|-----------|-------|--------|----------|----------|
| 1 | Adaptador USB Wireless 300Mbps | Intelbras | Und | 4 | 110,00 | 440,00 |
| 2 | Cabo De Rede Par Trançado 4p (Metro) | Foxlux | MT | 400 | 1,50 | 600,00 |
| 3 | Cartucho de Tinta 122 Color para Impressora | Hp | Und | 1 | 115,00 | 115,00 |
| 4 | Cartucho de Tinta 122 Preto para Impressora | Hp | Und | 1 | 93,00 | 93,00 |
| 5 | Cartucho de Tinta 662 Color para Impressora | Hp | Und | 2 | 108,00 | 216,00 |



| | | | | | | |
|----|---|------------|-----|-----|----------|-----------|
| 6 | Cartucho de Tinta 662 Preto para Impressora | Hp | Und | 2 | 83,00 | 166,00 |
| 7 | Cartucho de Tinta 664 Color para Impressora | Hp | Und | 1 | 80,00 | 80,00 |
| 8 | Cartucho de Tinta 664 Preto para Impressora | Hp | Und | 1 | 80,00 | 80,00 |
| 33 | Conectores Rj45 (8Vias) | Leadership | Und | 100 | 0,90 | 90,00 |
| 34 | Estabilizador Bivolt Potência min. 300VA/300W | Sms | Und | 3 | 150,00 | 450,00 |
| 35 | Fonte Atx P/ Desktop Potência Mín. 200wats | Multilaser | Und | 1 | 99,00 | 99,00 |
| 36 | Fonte Bivolt P/ Notebook Tensão Saída 16V. A 22V. | Leadership | Und | 1 | 148,00 | 148,00 |
| 37 | Hd Externo Portátil, Capacidade: 1TB - Interface: USB 2.0 / 3.0 | Seagate | Und | 2 | 550,00 | 1.100,00 |
| 38 | Hd Externo Portátil, Capacidade: 2TB - Interface: USB 2.0 / 3.0 | Seagate | Und | 2 | 630,00 | 1.260,00 |
| 39 | Hd Interno Desktop 3,5' Cache 16MB, Capacidade 1TB, velocidade eixo Min. 7200 RPM | Westren | Und | 1 | 470,00 | 470,00 |
| 40 | Hd Interno Desktop 3,5' Cache 16MB, Capacidade 2TB, velocidade eixo Min. 7200 RPM | Seagate | Und | 2 | 630,00 | 1.260,00 |
| 41 | Hd Interno Notebook 2,5' Cache 16MB, Capacidade 500GB, velocidade eixo Min. 5400 RPM | Westren | Und | 1 | 419,00 | 419,00 |
| 42 | Impressora Laser (Comum) padrão de cor monocromático, memória de 64 MB, resolução 600x600, velocidade 20 ppm, capacidade 100 páginas/ bandeja, ciclo 5.000 páginas/ mês, interface USB. | Hp | Und | 2 | 1.930,00 | 3.860,00 |
| 43 | Impressora Laser multifuncional (copiador scanner) padrão de cor monocromático, memória de 16 MB, resolução 600x600, velocidade min. 12 ppm, capacidade 100 páginas/ bandeja, ciclo 5.000 páginas/ mês, interface USB. | Hp | Und | 2 | 1.348,00 | 2.696,00 |
| 44 | Impressora Laser multifuncional (copiadora, scanner) padrão de cor monocromático, memória 64MB, resolução impressão min. 600x600, resolução digitalização min. 1200x1200, velocidade min. 18 ppm, capacidade bandeja 150 páginas, ciclo min. 8.000 páginas/mês, interface USB e rede ethernet, frente e verso automático. | Hp | Und | 1 | 1.930,00 | 1.930,00 |
| 45 | Impressora Tipo Tanque de Tinta, padrão de cores Preto, ciano, magenta e amarelo, resolução impressão min. 600x600, resolução digitalização min. 1200x1200, Velocidade de impressão padrão 33 ppm (preto) e 15 ppm (cores), interface USB. | Epson | Und | 13 | 1.290,00 | 16.770,00 |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



| | | | | | | |
|----|---|------------|-----|----|----------|-----------|
| 46 | Kit Teclado & Mouse: Mouse USB 2 Botões, Scrool, 800dpi; Teclado USB ABNT2, teclado numérico e teclas multimidia | Logitech | Und | 2 | 189,00 | 378,00 |
| 48 | Monitor Led mín. 18,5 Polegadas Widescreen, Conexão: D-SUB, Resolução máxima: 1366x768, 60Hz, alimentação Bivolt. | Aoc | Und | 4 | 498,00 | 1.992,00 |
| 49 | Mouse Optico (S/fio) min. 600dpi | Leadership | Und | 2 | 99,00 | 198,00 |
| 50 | Mouse Optico Padrão USB min. 600dpi | Multilaser | Und | 2 | 20,00 | 40,00 |
| 51 | Nobreak Bivolt (110V. E 220V.) Potência min. 1.200VA/1200W, autonomia mín. 30min., alarmes audiovisuais, mín. 01 bateria interna selada | Sms | Und | 2 | 799,00 | 1.598,00 |
| 52 | Nobreak Bivolt (110V. E 220V.) Potência min. 600VA/600W, autonomia mín. 30 min., alarmes audiovisuais, mín. 01 bateria interna selada | Sms | Und | 3 | 520,00 | 1.560,00 |
| 53 | Nobreak Bivolt (110V. E 220V.) Potência min. 700VA/700W, autonomia mín. 30 min., alarmes audiovisuais, mín. 01 bateria interna selada | Sms | Und | 2 | 617,00 | 1.234,00 |
| 54 | Notebook Proc. Dual Core (Mín. 1,2GHZ E 1MB Cache), Tela 14 polegadas, 2GB RAM DDR3 (Mín. 1333MHZ), Disco Rígido 500GB, Rede Ethernet e Wifi, Unidade Drive Ótico Dvd-ROM, Mouse Toypad, Teclado Padrão ABNT2. | Lenovo | Und | 1 | 2.200,00 | 2.200,00 |
| 55 | Notebook Proc. Dual Core (Mín. 1,2ghz e 1MB Cache), Tela 15,6 polegadas, 2GB RAM DDR3 (Mín. 1333MHZ), Disco Rígido 500GB, Rede Ethernet e Wifi, Unidade Drive Ótico Dvd-ROM, Mouse Toypad, Teclado Padrão ABNT2 | Lenovo | Und | 2 | 2.599,00 | 5.198,00 |
| 56 | Notebook Proc. Quad. Core Mín. 1,2ghz e 3mb Cache (tipo Core I3 ou AMD A10), Tela 15,6 polegadas, 4GB RAM DDR3 (Mín. 1333mhz), Disco Rígido 500gb, Mouse Toypad, Teclado Padrão ABNT2 C/ teclado Numérico, Rede Ethernet e WiFi, Unidade De Drive Ótico Dvd-ROM. | Dell | Und | 14 | 2.948,00 | 41.272,00 |
| 57 | Notebook Proc. Quad. Core Mín. 1,2ghz e 3mb Cache (tipo Core I-5 ou AMD A10), Tela 15,6 polegadas, 4GB RAM DDR3 (Mín. 1333mhz), Disco Rígido 500gb, Mouse Toypad, Teclado Padrão ABNT2 C/ teclado Numérico, Rede Ethernet e WiFi, Unidade De Drive Ótico Dvd-ROM. | Dell | Und | 2 | 3.850,00 | 7.700,00 |



| | | | | | | |
|--------------|---|------------|-----|----|----------|----------------------|
| 62 | Projektor Multimídia Mín. 3300 Lumens SVGA (800x600), com HDMI, Formato da Tela selecionáveis, Interfaces: D-sub 15pin, Monitor out D-sub 15pin, Video Composto (RCA), S-Video (Mini DIN 4pin), Bivolt (110V./ 220v.) | Epson | Und | 10 | 2.363,00 | 23.630,00 |
| 63 | Refil de tinta para imp. Tanque cor Amarela | Epson | Und | 4 | 79,00 | 316,00 |
| 64 | Refil de tinta para imp. Tanque cor ciano | Epson | Und | 5 | 79,00 | 395,00 |
| 65 | Refil de tinta para imp. Tanque cor magenta | Epson | Und | 5 | 79,00 | 395,00 |
| 66 | Refil de tinta para imp. Tanque cor preta | Epson | Und | 7 | 79,00 | 553,00 |
| 67 | Roteador 300mbps, Interface 4 Portas LAN 10/100Mbps, 1 Porta WAN 10/100Mbps, Frenquência Wireless 2,4GHz, Fonte de alimentação externa, Antena Onidirecional 5dBi | Tp-link | Und | 5 | 135,00 | 675,00 |
| 68 | Scanner Alimentação vertical, scanner duplex colorido 17w Frequência : 50 & 60 Hz Bivolt | Epson | Und | 1 | 2.780,00 | 2.780,00 |
| 69 | Scanner, Duplex, A4, 25ppm/50ipm, 600dpi Ótico, Interface Wi-Fi E Usb 3.0 | Fujitsu | Und | 1 | 4.250,00 | 4.250,00 |
| 70 | Switch Interface 16 portas RJ45 10/100/Mbps, Fonte alimentação externa: 100-240V, saída 5.0V DC / 0.6A, | Intelbras | Und | 2 | 250,00 | 500,00 |
| 71 | Switch Interface 8 portas RJ45 10/100/Mbps, Fonte alimentação externa: 100-240V, saída 5.0V DC / 0.6A, | Tp-link | Und | 1 | 106,00 | 106,00 |
| 72 | Teclado ABNT (S/Fio) | Multilaser | Und | 2 | 125,00 | 250,00 |
| 73 | Teclado USB ABNT2 (Com Fio) | Multilaser | Und | 3 | 38,00 | 114,00 |
| 75 | Telefone celular Smartfone tela 5.0 memoria de 16gb | Samsung | Und | 1 | 790,00 | 790,00 |
| 76 | Telefone s/fio C/base + ramal de 6.0ghz | Intelbras | Und | 2 | 199,00 | 398,00 |
| 77 | Telefone S/fio C/base Simples | Intelbras | Und | 1 | 140,00 | 140,00 |
| 78 | Telefone Simples S/chave | Intelbras | Und | 2 | 60,00 | 120,00 |
| 79 | Transformador Auto Potência mín. 1010VA/1000Wats, Bivolt | Force Line | Und | 8 | 129,00 | 1.032,00 |
| 80 | Transformador Auto Potência mín. 1500VA/1500Wats, Bivolt | Force Line | Und | 2 | 188,00 | 376,00 |
| 81 | Transformador Auto Potência mín. 2000VA/2000Wats, Bivolt | Force Line | Und | 4 | 245,00 | 980,00 |
| 82 | Tv Mínimo de 28p led Smartv | Lg | Und | 1 | 1.299,00 | 1.299,00 |
| 83 | Tv Mínimo de 32p Led Simples | Lg | Und | 2 | 1.399,00 | 2.798,00 |
| TOTAL | | | | | | RS 137.609,00 |

3.3. Os preços acima não sofrerá qualquer reajuste financeiro.

3.4 - O pagamento será efetuado de acordo com os materiais efetivamente fornecidos, em até 05 (cinco) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) dias, mediante apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que será aprovada e liquidada pela Secretaria responsável.



3.5 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1 - Constituem obrigações do MUNICÍPIO:

- a) Efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento;
- b) Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

4.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer os materiais com estrita obediência à descrição constante no Anexo II, em até 10 (dez) dias, a contar da data da ordem de compra, no local indicado pelo MUNICÍPIO;
- b) Arcar com todas as despesas decorrentes direta ou indiretamente deste Contrato, inclusive as referentes à tributos, taxas, material, custos de entrega e demais encargos;
- c) Manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. A CONTRATADA não poderá transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste contrato, no todo ou em parte.

5.2. Ficam reservados ao Município o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto na Carta Convite, no Contrato, nas Especificações, nas Leis, nas Normas e em tudo mais que se qualquer forma relacione, direta ou indiretamente, com o objeto desta Licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

6.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa;



6.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas;

6.4 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do Contrato ocorrerá de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial por inadimplência de qualquer das suas cláusulas, conforme o constante da legislação vigente, bem como se:

- a) A CONTRATADA ceder ou transferir no todo ou em parte os direitos decorrentes do Contrato;
- b) Entrar em regime de concordata ou falência;

CLÁUSULA OITVA - DO SUPORTE LEGAL

8.1 - O presente Contrato tem embasamento legal na Licitação Convite nº 009/2019 e seus anexos, apoiada na Lei 8.666/93;

8.2 - Aplicam-se ainda as normas pertinentes, vigentes no País, no Estado e no Município.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Proj./Ativ.: 2.007 -Manutenção Do Departamento Da Administração Geral – Fte 00.

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Unidade: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER.

Proj./Ativ.: 2.014 -Manut. do Desenv. da Educação Fundamental – Fte 01/19/95

Proj./Ativ.: 2.018 - Manutenção do Desenvolvimento da Educação Infantil– Fte 01/19.

Proj./Ativ.: 2.017–Manut. do Desenv. da Educação de Jovens e Adultos– Fte 01/19.

Proj./Ativ.: 2.023 -Manutenção das Ações do Departamento da Educação– Fte 01.

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade: 07 - SEC. MUN. AGRICULTURA.

Proj./Ativ.: 2.040 - Manutenção do Departamento da Agricultura – Fte 00.

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Elemento:4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Unidade: 08 - SEC. MUN. MEIO AMBIENTE E TURISMO.

Proj./Ativ.: 2.045 - Manutenção do Departamento do Meio Ambiente e Turismo – Fte 00.

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Elemento:4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Unidade: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS.

Proj./Ativ.: 2.048 - Manutenção dos Serviços Públicos - Fte 00.

Proj./Ativ.: 2.049 – Manutenção do Departamento de Habitação e Urbanismo - Fte 00.

Proj./Ativ.: 2.050 - Manutenção do Departamento de Estradas de Rodagem– Fte 00.

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Elemento:4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000

CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Piatã como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem justos e contratados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais, as quais são assinadas também por duas testemunhas.

Piatã, 08 de outubro de 2019.


EDWILSON OLIVEIRA MARQUES
PREFEITO

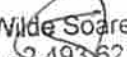

B & B MÓVEIS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 -


ZANDRA ESTEFANI B. GANEM
RG - 15588485-92
CPF 066.307.035-02

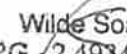
2 -


Wilde Soares
RG - 2.493.621-98
CPF - 075.005.345-49

Certifico que este Ato passou por Visto da Assessoria Jurídica deste Município. Em 08/10/2019.


Anamaria Pereira Matos
OAB/BA 21.807

Certifico que este Ato foi Publicado no quadro de avisos desta Prefeitura em 08/10/2019.


Wilde Soares
RG - 2.493.621-98
Respons: Publicação
CPF - 075.005.345-49